

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - ULTRAPAR PARTICIPACOES S.A. de 15/04/2020**

**Nome:**

**CNPJ ou CPF do acionista:**

**Endereço de e-mail:**

**Orientações de preenchimento**

O presente boletim para a Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09.

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima estejam preenchidos com nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ/ME) ou de pessoa física (CPF/ME), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Para que este boletim de voto seja válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO, as seguintes instruções devem ser observadas:

- Os campos deste boletim devem estar devidamente preenchidos;
- Todas as páginas do boletim deverão ser rubricadas;
- Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim;

Uma vez recebido o boletim e a documentação exigida, a Companhia avisará o acionista em até 3 (três) dias úteis acerca de seu recebimento e/ou da necessidade de rerratificação ou reenvio do boletim, nos termos da Instrução CVM 481/09.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 dias antes da data da AGO, ou seja, até o dia 08/04/20. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após a data serão desconsiderados.

O “Manual da AGO” e a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu website ([ri.ultra.com.br](http://ri.ultra.com.br)) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**Orientações de entrega**

O acionista que opte por exercer o seu direito de voto a distância poderá:

**A. Enviar o boletim diretamente à Companhia**

Para tanto, deve enviar os documentos listados abaixo:

- Via física do presente boletim devidamente preenchido, com todas as páginas rubricadas e ao final assinado, observadas as orientações de preenchimento descritas acima;
- Cópia autenticada dos seguintes documentos:

**Pessoas físicas:**

- (i) documento de identidade com foto do acionista (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);
- (ii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato.

**Pessoas jurídicas:**

- (i) estatuto ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem os poderes de representação do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- (ii) documento de identificação com foto(s) do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);
- (iii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato.

**Fundos de investimento:**

Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento deverão enviar à Companhia, no mesmo prazo referido no item (a) acima:

- (i) comprovação da qualidade de administrador do fundo conferida à pessoa física ou jurídica que o represente na assembleia geral, ou que tenha outorgado os poderes ao procurador;
- (ii) ato societário do administrador pessoa jurídica que confira poderes ao representante que compareça à assembleia geral ou a quem tenha outorgado a procuração; e
- (iii) caso o representante ou procurador seja pessoa jurídica, os mesmos documentos referidos na alínea (ii) deste item, a ele relativos;

**B. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá entrar em contato com seu agente de custódia ou com a instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, observadas as regras por esses determinadas para transmissão de suas instruções de voto.

Para mais informações, consultar a Proposta da Administração e o Manual da AGO disponíveis em [ri.ultra.com.br](http://ri.ultra.com.br).

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Endereço: Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1343, 8º andar, Bela Vista CEP 01317-910

São Paulo/SP – Brasil

Aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores

E-mail: [invest@ultra.com.br](mailto:invest@ultra.com.br)

O acionista pode, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos para o endereço eletrônico da Companhia, sendo também necessário o envio da via original do boletim de voto e das cópias autenticadas dos documentos requeridos sejam entregues no endereço acima da Companhia até o dia 08/04/20.

**Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, eventuais dúvidas e esclarecimentos quanto ao envio direto deste boletim ao escriturador poderão ser sanadas através do canal disponibilizado pelo Bradesco abaixo:**

Banco Bradesco S.A

Departamento de Ações e Custódia

Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco

CEP 06029-900

Osasco/SP – Brasil

**Canais de atendimento a acionistas:**

Telefone: 0800 701 1616

Em dias úteis das 8h às 17h

E-mail: [dac.acecustodia@bradesco.com.br](mailto:dac.acecustodia@bradesco.com.br)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Exame e aprovação do relatório e das contas da Administração, bem como das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2019.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Fixação da remuneração global da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3**

4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes (o acionista poderá indicar tantos candidatos for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral).

Candidatos propostos pela Administração:

GERALDO TOFFANELLO (EFETIVO) / MÁRCIO AUGUSTUS RIBEIRO (SUPLENTE)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

MARCELO AMARAL MORAES / PEDRO OZIREZ PREDEUS (SUPLENTE)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

WILLIAM BEZERRA CAVALCANTI FILHO (EFETIVO) / CARLOS ROBERTO DE ALBUQUERQUE SÁ (SUPLENTE)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

5. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o mandato que se inicia em abril de 2020, conforme Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Assinatura: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - ULTRAPAR PARTICIPACOES S.A. de 15/04/2020**

<b>Nome:</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista:</b>
<b>Endereço de e-mail:</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> <p>O presente boletim para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima estejam preenchidos com nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ/ME) ou de pessoa física (CPF/ME), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este boletim de voto seja válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE, as seguintes instruções devem ser observadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os campos deste boletim devem estar devidamente preenchidos;</li><li>• Todas as páginas do boletim deverão ser rubricadas;</li><li>• Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim;</li></ul> <p>Uma vez recebido o boletim e a documentação exigida, a Companhia avisará o acionista em até 3 (três) dias úteis acerca de seu recebimento e/ou da necessidade de rerratificação ou reenvio do boletim, nos termos da Instrução CVM 481/09.</p> <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 dias antes da data da AGE, ou seja, até o dia 08/04/20. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após a data serão desconsiderados.</p> <p>O "Manual da AGE" e a "Proposta da Administração" por vezes referida neste boletim encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu website (<a href="http://ri.ultra.com.br">ri.ultra.com.br</a>) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>).</p>
<b>Orientações de entrega</b> <p>O acionista que opte por exercer o seu direito de voto a distância poderá:</p> <p><b>A. Enviar o boletim diretamente à Companhia</b> Para tanto, deve enviar os documentos listados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Via física do presente boletim devidamente preenchido, com todas as páginas rubricadas e ao final assinado, observadas as orientações de preenchimento descritas acima;</li><li>• Cópia autenticada dos seguintes documentos:</li></ul> <p><b>Pessoas físicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) documento de identidade com foto do acionista (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);</li><li>(ii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato.</li></ul> <p><b>Pessoas jurídicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) estatuto ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem os poderes de representação do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);</li><li>(ii) documento de identificação com foto(s) do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);</li><li>(iii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato.</li></ul> <p><b>Fundos de investimento:</b></p>

Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento deverão enviar à Companhia, no mesmo prazo referido no item (a) acima:

- (i) comprovação da qualidade de administrador do fundo conferida à pessoa física ou jurídica que o represente na assembleia geral, ou que tenha outorgado os poderes ao procurador;
- (ii) ato societário do administrador pessoa jurídica que confira poderes ao representante que compareça à assembleia geral ou a quem tenha outorgado a procuração; e
- (iii) caso o representante ou procurador seja pessoa jurídica, os mesmos documentos referidos na alínea (ii) deste item, a ele relativos;

**B. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá entrar em contato com seu agente de custódia ou com a instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, observadas as regras por esses determinadas para transmissão de suas instruções de voto.

Para mais informações, consultar a Proposta da Administração e o Manual da AGE disponíveis em [ri.ultra.com.br](http://ri.ultra.com.br).

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Endereço: Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1343, 8º andar, Bela Vista CEP 01317-910

São Paulo/SP – Brasil

Aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores

E-mail: [Invest@ultra.com.br](mailto:Invest@ultra.com.br)

O acionista pode, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos para o endereço eletrônico da Companhia, sendo também necessário o envio da via original do boletim de voto e das cópias autenticadas dos documentos requeridos sejam entregues no endereço acima da Companhia até o dia 08/04/20.

**Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, eventuais dúvidas e esclarecimentos quanto ao envio direto deste boletim ao escriturador poderão ser sanadas através do canal disponibilizado pelo Bradesco abaixo:**

Banco Bradesco S.A

Departamento de Ações e Custódia

Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco

CEP 06029-900

Osasco/SP – Brasil

**Canais de atendimento a acionistas:**

Telefone: 0800 701 1616

Em dias úteis das 8h às 17h

E-mail: [dac.acecustodia@bradesco.com.br](mailto:dac.acecustodia@bradesco.com.br)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Homologar a alteração do número de ações ordinárias em que se divide o capital social da Companhia, em razão do exercício parcial dos direitos conferidos pelos bônus de subscrição emitidos pela Companhia quando da incorporação da totalidade das ações de emissão da Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A. pela Companhia, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de janeiro de 2014.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Assinatura: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_